UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DECANIA - CCJE

EDITAL Nº 201/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTAS EM DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

A DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE) torna pública a oferta de uma bolsa de desenvolvimento acadêmico para o corpo discente da UFRJ, de acordo com as condições definidas neste Edital.

A concessão de bolsas de desenvolvimento acadêmico, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação nº 01/2018, que dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE, visa a possibilidade de integração das atividades de desenvolvimento institucional realizadas pela Decania e o corpo discente da UFRJ.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar os setores da Decania do CCJE na realização de suas atividades de desenvolvimento institucional.
- 1.2 Contribuir com a formação de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em atividades de desenvolvimento institucional, com vistas à compreensão das atividades desenvolvidas na prática diária de funcionamento da Decania do CCJE.
- 1.3 Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir do desenvolvimento de ações integradas junto à Decania do CCJE.
- 1.4 Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Este Edital tem como finalidade a seleção de estudantes de Graduação da UFRJ, que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) estar regularmente matriculado, a partir do 3º (terceiro) período de seu curso;
 - b) estar inscrito, no mínimo, em 06 (seis) créditos em disciplinas de graduação presencial da UFRJ, comprovado pela apresentação do CRID ou por Parecer da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico;
 - c) não acumular a bolsa com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7) Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência;
 - d) não possuir vínculo empregatício;
 - e) possuir conta-corrente no Banco do Brasil S/A, que não seja conta conjunta nem poupança, em nome do inscrito e devidamente cadastrada no SIGA;
 - f) possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6.0;
 - g) não ter sofrido sanção disciplinar; e
 - h) ter conhecimentos de AUTOCAD; EXCEL e CALC; WORD e WRITER.

- 2.2 Serão atividades desenvolvidas pelo bolsista na Coordenação de Planejamento e Projetos:
- . Elaboração de Orçamento, Cronograma e Especificação Técnica para contratação de obras e serviços comuns de engenharia;
- . Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar aos contratos, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para os empreendimentos, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- . Proposição de alternativas para uso de materiais e técnicas construtivas para contratação de serviços de engenharia, arquitetura, entre outras de mesma complexidade.
- 2.3 Serão necessários conhecimentos acadêmicos para a elaboração de:
 - . orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra;
 - . orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares;
 - . memória de cálculo analítica dos quantitativos dos serviços;
 - . curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação;
 - . curva ABC de insumos da planilha orçamentária de consolidação;
 - . demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista;
 - . demonstrativo analítico das taxas de BDI.
- 2.4 Os estudantes deverão apresentar o seguinte perfil:
 - . Organização;
 - . Apoio nos trabalhos da coordenação de planejamento e projetos;
 - . Interesse por acompanhar projetos e soluções sustentáveis;
 - . Interesse na articulação de saberes e práticas entre sua área de formação e o perfil de sua área de atuação no CCJE;
 - . Disponibilidade para participar de reuniões presenciais no campus da Praia Vermelha;
 - . Comunicar e compartilhar conhecimentos desdobrados de sua atuação com participação, quando possível, na SIAC.

3. DAS BOLSAS

- 3.1 Será concedida 1 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de julho a dezembro de 2020.
- 3.2 As bolsas serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente as atividades.
- 3.3 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Decania do CCJE, por solicitação do Coordenador de Planejamento e Projetos do CCJE, nas seguintes condições:
 - 3.3.a) por desistência do aluno;
 - 3.3.b) por violação dos "Compromissos do Bolsista" previstos neste Edital;
 - 3.3.c) por não cumprimento das atividades institucionais;
 - 3.3.d) por trancamento de matrícula ou por ter concluído os créditos necessários para a colação de grau;
 - 3.3.e) por sanção disciplinar;
 - 3.3.f) por não inscrição, no mínimo, em 06 (seis) créditos em disciplinas de graduação presencial da UFRJ;
 - 3.3.g) por indisponibilidade de recursos vinculados à Decania do CCJE para esta finalidade.
- 3.4 Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos por outros alunos selecionados por meio deste Edital, obedecida a ordem de classificação.
- 3.5 Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.
- 3.6 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais.
- 3.7 Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1 Os alunos interessados deverão enviar para o email <u>planejamento@ccje.ufrj.br</u> os seguintes documentos:
 - 4.1.a) curriculum vitae resumido;
 - 4.1.b) boletim escolar atualizado;
 - 4.1.c) CRID atual.
- 4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital, que será de 18/6 até 22/6.
- 4.3. O solicitante deverá informar expressamente sua disponibilidade de horário no requerimento de inscrição.
- 4.4 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este Edital.
- 4.5 Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no item 4.1.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos para atender a este Edital são oriundos do orçamento da Decania do CCJE.

6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

- 6.1 Os candidatos serão selecionados pela Comissão Julgadora prevista no item 13.
- 6.2 Serão selecionados candidatos compatíveis com o perfil indicado no edital na primeira etapa (eliminatória). A segunda etapa (classificatória), contará com uma entrevista.
- 6.3 Os critérios de desempate serão, pela ordem: Coeficiente de Rendimento Acumulado e total de créditos cursados.
- 6.4 Os alunos selecionados serão convocados pelo e-mail utilizado no processo de inscrição.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado da presente seleção será divulgado no Portal do CCJE, conforme item 11 deste Edital.
- 7.2 Recursos ao resultado serão apresentados por meio de arrazoado impresso, assinado e entregue pelo(a) recorrente na Decania do CCJE em duas vias, sendo uma devolvida com recibo de entrega nela apostado, no prazo constante do item 11 deste Edital.

8. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 8.1 Os alunos selecionados entregarão, tempestivamente, por correio eletrônico, a seguinte documentação:
 - a) cópia do Documento de Identidade e CPF;
 - b) impressão da tela com a parte dos dados bancários cadastrados no SIGA (não podendo ser conta salário ou conta conjunta ou conta-poupança);
 - c) telefone e endereço eletrônico;
- 8.2 Caso não seja entregue tempestivamente a documentação constante do item 8.1, o aluno selecionado estará automaticamente desclassificado.
- 8.3 O e-mail indicado na documentação entregue será o canal de comunicação formal da Decania do CCJE com o bolsista.

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1 O bolsista deverá:
 - a) dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e urbanidade, observando as normas e regulamentos da Universidade e as orientações do supervisor, informando a este irregularidades de que tiver ciência;
 - b) cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais no SIGA;
 - c) cadastrar a conta-corrente bancária no SIGA, obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não pode ser conta conjunta e nem poupança);
 - d) assinar o Termo de Compromisso;
 - e) cumprir a carga horária semanal estipulada de 15 (quinze) horas semanais; e

f) apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Coordenador de Planejamento e Projetos do CCJE, supervisor das bolsas, que informará semestralmente ao Conselho de Coordenação o desempenho dos bolsistas.

10. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

Os supervisores terão as seguintes atribuições:

- a) acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;
- b) lançar a frequência mensal do bolsista até o 10° (décimo) dia útil do mês de competência;
- c) informar semestralmente ao Conselho de Coordenação o desempenho dos bolsistas.

11. CALENDÁRIO

| 17/06 | Lançamento do Edital. |
|---------------|--|
| 18/06 a 22/06 | Período de inscrições (segundo procedimento do item 4). |
| 24/06 | Homologação das inscrições, com divulgação no Portal do CCJE. |
| 24/06 | Divulgação, no Portal do CCJE, dos selecionados para entrevista. |
| Até 26/06 | Apresentação de recursos ao resultado parcial da seleção. |
| 30/06 | Entrevistas (poderá ser em ambiente virtual). |
| 01/07 | Divulgação, no Portal do CCJE, do resultado final. |
| Até 03/07 | Entrega da documentação dos bolsistas selecionados, conforme item 8. |
| 06/07 | Início das atividades. |

12. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta pelos servidores: Zenildo Ferreira de Oliveira, presidente da Comissão, Ijapoan Monteiro Pereira e Antônio Carlos Borré.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão deliberados pela respectiva Comissão Julgadora especificada no item 12, que também será competente para julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020.

Flávio Alves Martins Decano